

AVALIAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS EM JATAÍ

Ana Carolina Lima Fraga (IC), Kenia Alves Pereira Lacerda (PQ)

PIBIC
Câmpus Jataí
Kenia.lacerda@ifg.edu.br

Palavras Chave: Legislação; Necrochorume; Cemitério; Gestão

Introdução

Os cemitérios são monumentos, à memória daqueles que morreram, que os vivos fazem questão de perpetuar. (MATOS,2001). No Brasil, quase sempre, a implantação dos mesmos tem sido feita em terrenos de baixo valor imobiliário ou com condições geológicas, hidrogeológicas e geotécnicas inadequadas, o que proporciona a ocorrência de impactos ambientais (alterações físicas, químicas e biológicas do meio onde o cemitério está implantado) e fenômenos conservadores, como a saponificação (PACHECO,2000).

Na atualidade, a metodologia do sepultamento mais adotada é a utilização predominante de cemitérios tradicionais, cemitérios tipo parque ou jardim, cemitério vertical, e crematórios (CELI,2016). Os tipos de cemitérios em particularidade de suas diferenças há a proporção de contaminação por necrochorume e outras substâncias tóxicas.

No Brasil, as resoluções do CONAMA nº 355/03, e a nº 368/06 tratam do processo de licenciamento ambiental de cemitério. A Resolução nº 368/06, fez alterações nos artigos 3º e 5º da Resolução 355/03, quanto à área de instalação (resguardando as Áreas de Proteção Permanente – APP's), determinam a profundidade e distância dos túmulos com base nas distâncias dos pontos hídricos. Já a Resolução de nº 402/2008, diz que atualmente a responsabilidade pela adequação e licenciamento ambiental dos cemitérios existentes em abril de 2003 é de competência dos órgãos estaduais e municipais.

Ainda sobre a Resolução CONAMA nº 355/2003, a mesma faz exigência quanto à forma de sepultamento, “os corpos sepultados poderão estar envoltos por mantas ou urnas constituídas de materiais biodegradáveis, não sendo recomendado o emprego de plásticos, tintas, vernizes, metais, pesados ou qualquer material nocivo ao meio ambiente”, recomendação esta que altera o mercado de urnas funerárias e que dá alusão à possibilidade de contaminação química decorrente da decomposição dessas urnas.

Nesse contexto, o município de Jataí possui dois cemitérios municipais, o cemitério São Miguel no

perímetro urbano e o cemitério Bom Pastor localizado fora do perímetro urbano. Diante disso, a importância deste estudo se deu devido ao crescimento da ocupação urbana principalmente no entorno do cemitério São Miguel e a localização da área em região de relevo urbano mais elevado, ocorrendo vales em seu entorno, com recursos hídricos em sua área de influência. Diante disso, o objetivo da pesquisa foi caracterizar o processo de gestão ambiental dos cemitérios de Jataí e verificar se os mesmos estão de acordo com a legislação específica.

Metodologia

A pesquisa realizada foi classificada, conforme Gil (2009), como pesquisa exploratória, que se caracteriza principalmente pela busca de informações e coleta de dados.

A pesquisa foi realizada por etapas, na primeira, foi realizada uma revisão bibliográfica embasada em teses e artigos científicos que apresentasse os cemitérios e o necrochorume como potenciais poluidores, acesso a documentos pertencentes ao Município de Jataí para um maior embasamento histórico e teórico da construção dos cemitérios, tipos de solos, locações, número de sepultamentos e tipos de sepultamentos.

Na segunda etapa da pesquisa, foi realizada uma revisão documental da implantação dos cemitérios do município objetivando coletar dados para avaliar se os cemitérios do município foram construídos de acordo com a legislação ambiental brasileira. Na terceira etapa, foi agendada e realizada uma entrevista com uma servidora responsável pela manutenção e operação dos cemitérios.

Resultados e Discussão

Através dos documentos históricos dos cemitérios, não foram encontrados estudos realizados sobre os tipos de solo e localização de lençóis freáticos nos mesmos, que obrigatoriamente são exigidos no Artigo 3º da Resolução 355/2003 do CONAMA. Foram encontrados artigos históricos somente sobre o Cemitério São Miguel, o primeiro no Município de Jataí, já sobre o segundo, somente há informações através de relatos dos colaboradores que estão há muitos anos nos cargos e têm o conhecimento dos fatos, que são comprovados através de contratos

antigos com a empresa privada do ramo que primeiramente gerenciava o Cemitério Bom Pastor. A Prefeitura Municipal é responsável pela gestão de ambos os cemitérios e os gestores não apresentaram os documentos de licenciamento ambiental ou propostas de adequação dos mesmos, conforme exige em Resolução do CONAMA.

GIL, A.C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 40 ed.- São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL, Arte Funerária. Cemitério Municipal São Miguel: Jataí (Goiás – GO). Disponível em: <https://www.artefunerariabrasil.com.br/camiterio/cemiterio-municipal-sao-miguel/>. Acesso em: 11 jun. 2021

Conclusões

Conclui-se que a gestão ambiental em ambos cemitérios é embasada em vivências da gestão, sem fundamentação científica ou normativa, uma vez que os responsáveis pela gerência dos empreendimentos informaram na entrevista que não existem normativas que conduzam a metodologia de gestão ambiental de cemitérios no Brasil. Além disso, não há documentação sobre o licenciamento ambiental de ambos os cemitérios ou qualquer tipo de estudos sobre os locais em que foram implantados, o que não entra em conformidade com as Resoluções 335/2003, 368/2006 e 402/2008 do CONAMA.

Referências

CELLI, J. Avaliação do potencial de poluição do solo e das águas superficiais decorrentes de atividade cemiterial 2016. Monografia – Especialização - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira.

PACHECO, A. Cemitério e meio ambiente. São Paulo: Instituto de Geociências da USP, 2000.;

KEMERICH, P. D. da C., Bianchini, D. C., Fank, J. C., Borba, W. F. de, Weber, D. P., & Ucker, F. E. (2014). A questão ambiental envolvendo os cemitérios no Brasil. Revista Monografias Ambientais, 13(4), 3777–3785. <https://doi.org/10.5902/2236130814506>.

MATOS, B. A. Avaliação da ocorrência e do transporte de microrganismos no aquífero freático do cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, município de São Paulo. 2001.

BRASIL, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003. Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=359>>. Acesso em: Jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 368, de 28 de março de 2006. Altera dispositivos da Resolução no 335, de 3 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitério. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=488>>Acesso em: Jun, 2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama. Resolução nº402, de 17 de novembro de 2007. Altera os artigos 11 e 12 da Resolução 402, de 17 de novembro de 2008. Altera os artigos 11 e 12 da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003. In: Diário Oficial da União, nº224, de 18 de novembro de 2008.